

DECRETO N. 42.615, DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 206.021.000,00 (duzentos e seis milhões, vinte e um mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 41.436, de 11 de janeiro de 1963:

§ 1.º — REITORIA	
Título I	
b) — Encargos Gerais da Universidade	
VERBA N. 2-A	
Pessoal	
8.30.0	0 — Pessoal Fixo
08	— Prêmios
081	— Vantagem pecuniária da licença-prêmio 200.000.000,00
Título II	
Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"	
VERBA N. 7	
Material e Serviços	
8.31.2	2 — Material Permanente

Cr\$

PALÁCIO DO
GOVERNO

PONTO FACULTATIVO

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas do Estado, nos dias 1 e 2 de novembro próximo — dias de "Todos os Santos" e "Finados".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1963.

Adhemar Pereira de Barros

RESOLUÇÃO N. 1.507, DE 22 DE
OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre afastamento de servidores

Retificação do D.O. de 23 do corrente

Onde se lê:

a) Secretária da Educação

Eder Pedro Mellizson, Dentista, extranumerário, do G.E. "Paulo de Lima Corrêa", em Catanduva.

Leia-se:

Eder Pedro Pellizson, Dentista, extranumerário, do G.E. "Paulo de Lima Corrêa", em Catanduva.

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Declarando cessados, a partir de 1.º de outubro de 1963, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de José Grandjean dos Santos Pinto Filho, aprendiz, ref. "6", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, para prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de D. Thereza Renée Chauviere, Escriturária-Assistente de Administração, lotado no Departamento Jurídico, da Secretaria da Justiça, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Casa Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE
VIDA E SAÚDE

Concedendo, à vista de decisão da Comissão, a seguintes gratificações:

Nome — Processo — Porcentagem

Jorge Abrahão Isaac — 653/62 — 15%.

Ari Dias de Campos — 657/62 — 15%.

Nilton Barros de Castro — 4.689/62 — 15%.

Indeferindo, em grau de reconsideração, à vista de decisão da Comissão, os seguintes processos:

Leonor de Miranda — 40/60.

Anna Maria Navas de Andrade Costa — 3.051/60.

Genny Rosa Pandufo — 3.052/60.

Ada Beltrami Calvo — 3.054/60.

Raul Ginjo — 17.505/60.

Retificações

Do D.O. de 20-9-1963

Onde se lê — Filmeon da Silva Dourado — 1.190/61 — 15%.

Leia-se — Filmeon da Silva Dourado — 1.190/61 — 15%.

Do D.O. de 28-9-1963

Onde se lê — Maria Alice Marcondes de Souza Pereira — 3.441/62 — 35%.

Leia-se — Maria Alice Marcondes de Souza Pereira — 3.441/62 — 35%.

Do D.O. de 11-10-1963

Onde se lê — Luiz Steimann — 3.691/62 — 25%.

Leia-se — Luiz Steinman — 3.691/62 — 25%.

Conselho Estadual de Educação

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba

Ato do Diretor, de 22 do corrente

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos artigos 5.º e 9.º da "C.L.E.", c. sr. Odair Gomes Pinto para, como extranumerário mensalista, exercer a função de Servical, referência "10", conforme despacho exarado no Processo RUSP. 5.138-63, às fls. 10, reatado para o de n. 185-63-CEE.

28 — Imóveis	
280 — Próprios do Estado	6.021.000,00
Soma	206.021.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de "superavits" de exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanços da mesma Universidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza
Luiz Antonio da Gama e Silva — Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

Resumo de Termos de Contratos

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

Contratado — Fernando Antônio de Azevedo Pacheco.

Autorização Governamental — Despacho do Governador, às fls. 14 do Processo CEE-26-63, em 16-10-63, publicado no Diário Oficial de 22-10-63.

Função — Assistente junto ao Departamento de Prótese.

Vigência — 365 dias a partir da data do exercício.

Salário — Cr\$ 62.450,00 mensais — Referência "53".

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

Contratado — Renato Roberto Biral.

Autorização Governamental — Despacho do Governador, às fls. 18 do Processo RUSP. 11.127-63, reatado o de n. 50-63-CEE, em 16-10-63, publicado no Diário Oficial de 22-10-63.

Função — Assistente junto ao Departamento de Microbiologia.

Vigência — 365 dias, a partir da data do exercício.

Salário — Cr\$ 62.450,00 mensais — Referência "53".

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

Contratado — Mário Roberto Vizioli.

Autorização Governamental — Despacho do Governador, às fls. 27 do Processo RUSP. 4.321-61, reatado para o de n. 117-63-CEE, em 16-10-63, publicado no Diário Oficial de 22-10-63.

Função — Assistente junto ao Departamento de Patologia.

Vigência — 365 dias, a partir da data do exercício.

Salário — Cr\$ 62.450,00 mensais — referência "53".

Departamento Estadual
de Administração

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, DE 22 DO CORRENTE

Ratifico, à vista do constante nos respectivos processos do D.E.A., a habilitação dos seguintes candidatos do concurso para

Auxiliar de Fiscal de Rendas — C-1-60: — 1105-63 — Gildo Datri; 1424-63 — Leonel Gerotto.

Departamento de Estatística
do Estado

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Aposentando, compulsoriamente nos termos dos artigos 546, item I e 550, item I da "CLF", por implemento de idade a partir de 25 de julho de 1963, a sra. Albertina Eponina Goulart de Faria Arruda, ocupante efetivo do cargo de Estatístico, referência "34", da PP-III, do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, e, contando mais de 26 (vinte e seis) anos de efetivo exercício, conforme título de liquidação de tempo de serviço n. 2.719-63 expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, declarando competir-lhe os proventos anuais de Cr\$ 657.475,20, que vencem pelo Tesouro do Estado, assim discriminados: Cr\$ 447.000,00, concernentes aos vencimentos da referência "34"; Cr\$ 111.750,00, referentes a 25% de adicional por tempo de serviço; Cr\$ 4.800,00 relativos ao artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e, Cr\$ 93.925,20, concernentes à sexta-parte dos vencimentos.

Declarando competir ao sr. João Amendola Junior, ocupante efetivo do cargo de Estatístico, referência "34", da PP-III, do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta-parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da "CLF", a partir de 19 de junho de 1963, por ter completado em 18 do mesmo mês e ano, 25 anos de efetivo exercício, conforme ficou provado pelo processo 416-63-DEESP.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V, da "CLF":

a sra. Eponina Manso Arroyo, para exercer em caráter interino, cargo da classe inicial, referência "22", da carreira de Estatístico Auxiliar, da PP-III, do QSENG., em claro e vaga resultantes da aposentadoria da sra. Célia Barbosa da Costa e Silva, verificada por Decreto de 22 de outubro de 1962, publicado no Diário Oficial do dia imediato, ficando lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo;

o sr. Roberto de Souza, para exercer em

caráter interino, cargo da classe inicial, referência "34", da carreira de Estatístico, da PP-III, do QSENG., em claro e vaga resultantes da aposentadoria, a pedido, do sr. Domingos Alves Pacheco, verificada por Decreto de 11 de julho de 1963, publicado no Diário Oficial no dia imediato e retificado a 13 de julho de 1962, ficando lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo;

o sr. Nelson Edgard Vieira de Barros, para exercer, em caráter interino, cargo da classe inicial, referência "34", da carreira de Estatístico, da PP-III, do QSENG., em claro e vaga resultantes da exoneração, a pedido, da sra. Creusa Salles Fragoso, verificada por Decreto de 22 de outubro de 1962, publicado no Diário Oficial de 23 de outubro de 1962, ficando lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

a sra. Elza Nardi Martinho, para exercer, em caráter interino, cargo da classe inicial, referência "22", da carreira de Estatístico Auxiliar, da PP-III, do QSENG., em claro e vaga resultantes da exoneração, a pedido do sr. Ary Navarini, verificada por Decreto de 28 de junho de 1961, publicado no Diário Oficial no dia imediato, ficando lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 23 DO CORRENTE, COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR.

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em despacho exarado no ofício n. 1.036, nos termos do artigo 9.º da "C. L. E.":

Terezinha Motta Libório, para exercer, como extranumerário mensalista as funções de Estatístico Auxiliar, referência "22", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 16-8-934-491-1.3. "Para ampliação dos serviços existentes e despesas necessárias ao funcionamento de novos serviços a serem instalados durante o exercício. Departamento de Estatística do Estado";

sr. Walter Genovezi, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Mecanógrafo, referência "19", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba n. 12-1-10-101 — mensalista;

Eva Marizilda Marques, para exercer, como extranumerário mensalista as funções de Servente, referência "15", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em claro da dispensa, a pedido do sr. Antonio Galdino da Silva, verificada por Portaria de 28 de junho de 1963, publicada no Diário Oficial do dia imediato, onerando a respectiva despesa, neste exercício a verba 12-1-10-101-mensalista;

Ana Tonio, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Estatístico-Auxiliar, referência "22", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 16-8-934-491-1.3 — "Para ampliação dos serviços existentes e despesas necessárias ao funcionamento de novos serviços a serem instalados durante o exercício. Departamento de Estatística do Estado";

Clarice Soares Reis, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Servente, referência "15", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em claro da dispensa, a pedido, do sr. Nelson Ferreira, verificada por Portaria de 9 de agosto de 1963, publicada no Diário Oficial do dia imediato, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 12-1-10-101 — mensalista;

Maria Aparecida de Camargo, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Servente, referência "15", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 16-8-934-491-1.3. "para ampliação dos serviços existentes e despesas necessárias ao funcionamento de novos serviços a serem instalados durante o exercício. Departamento de Estatística do Estado";

Magali Mattos Aiello, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Mecanógrafo, referência "19", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em claro da dispensa, a pedido, da senhora Maria José de Souza, verificada por Portaria de 28, publicada no "Diário Oficial" de 29 de junho de 1963, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 16 — item 491 — encargos transitórios.

Hilda Gomes Cardoso, para exercer, como extranumerária mensalista, as funções de Servente, referência "15", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 16-8-934-491-1.3. "Para ampliação dos serviços existentes e despesas

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FOLHETOS E SEPARATAS À VENDA

COMPRAS A DINHEIRO: À RUA DA GLÓRIA N. 346
— COMPRA MEDIANTE EMPENHO: APRESENTAR
A NOTA DE EMPENHO À RUA DA GLÓRIA N. 358, E
RETIRAR O MATERIAL À RUA DA GLÓRIA N. 893

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO —

Promulgada em 9 de julho de 1947 21,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA ESCOLAR — DIVULGAÇÃO DE HIGIENE ESCOLAR — (Dr.

Francisco Figueira de Melo) 6,00

LEI N. 4.060, (10 de junho de 1951) — Institui nor-

mas relativas à admissão, direitos, deveres

e responsabilidades dos extranumerários,

diaristas e tarefeiros — (Prefeitura de São

Paulo) 6,00

—//—

Pelo Correio — Porte mediante consulta prévia — Nos
cheques, vales ou ordens enviados não devem constar nomes
ou cargos, mas apenas:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Esta repartição não faz fornecimentos pelo Serviço de Reembolso
Postal